Anexo à Proc. 108/68
S. Vicente 9/5/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.367

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar escritura de doação para o Estado, do imóvel onde funciona o Instituto Estadual de Educação "Martim Afonso", sito à Rua José Bonifácio nº 102, compreendendo prédio e terreno, êste com as características e dimensões constantes da escritura de aquisição.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de maio de 1.968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 9/5/68

14/68-a

OD. 200 — 5a.000 — 1/68 — 22x32